



PREFEITURA DE ANITA GARIBALDI

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 1.868/2009

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE

Roberto Marin, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 28 de agosto de 2009, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anita Garibaldi, 02 de setembro de 2009.

Roberto Marin
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal em 02/09/09

Darcy Pereira de Lima
Secretário Municipal
do Planejamento e Administração

Praça Paulino Granzotto, 20 - Centro CEP 88590-000
Fone/Fax (49) 5430191 / 5430192 / 5430214